



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.776

De 09 de agosto de 2012

Autógrafo nº 146/12 – Projeto de Lei nº 108/12

Autoria: Vereador Elias Chediek

Denomina Avenida Mayr Staufackar, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de julho de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA MAYR STAUFACKAR**, a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “C”, do loteamento denominado Jardim Diamante, com início no Sistema de Recreio, Lote “01” da Quadra “21” (Jardim Del Rey) e término na confluência da Avenida Joaquim Meirelles Resende com a Rua Mário Barbugli, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 051.632/2012 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Terça-Feira, 14/agosto/2012 – Ano 15 - Exemplar nº 4.787.

17:35 28/08/2012 003700 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA